



LEI Nº 490/2007
DE 14 DE DEZEMBRO/2007

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Arauá, de que trata a Lei nº 474/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste de 8,57% sobre os salários, proventos e pensões dos servidores efetivos, contratados temporariamente, inativos e pensionistas da Administração Municipal de Arauá que recebam até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Concede reajuste de 3% sobre os salários, proventos e pensões dos servidores comissionados, contratados temporariamente, inativos e pensionistas da Administração Municipal de Arauá a partir de 01 de novembro de 2007.

Art. 3º - Altera a partir de 01 de novembro de 2007 os valores constantes no Anexo II da Lei nº 474/2006, que passa a vigorar com a redação do Anexo I da Presente Lei.

✕ Art. 4º - Os valores dos vencimentos e salários dos servidores de que trata esta Lei, constarão de anotações procedidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Arauá, nas respectivas fichas funcionais, com expressa referencia a esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, suplementadas caso necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

✕ Art. 6º - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de oitenta por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão.

✓ Parágrafo único. O servidor investido em função gratificada (FG), ou assemelhadas, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 01 de novembro de 2007.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arauá, em 14 de dezembro de 2007.


José Raulfo dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL SALARIAL									
GRUPO	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
HIERÁRQUICO									
I	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS								
	SERVENTE	380,00	391,40	403,14	415,24	427,69	440,52	453,74	467,35
	VIGILANTE								
	TELEFONISTA								
	AGENTE SAUDE PUBLICA								
	AGENTE COM. DE SAUDE								
II	ELETRICISTA								
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	408,00	392,53	404,31	416,44	428,93	441,80	455,05	468,70
	PEDREIRO	408,00							
	MOTORSITA	446,00	459,38	473,16	487,35	501,97	517,03	532,54	548,52
	PARTEIRA	395,00	406,85	419,06	431,63	444,58	457,92	471,66	485,85
	CARPINTEIRO	395,00							
III	ALMOXARIFE	395,00							
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	412,00							
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	412,00	424,36	437,09	450,20	463,71	477,62	491,95	506,71
	AUXILIAR DE C. DENTÁRIO	412,00							
IV	FISCAL DE TRIBUTOS								
	ENFERMEIRA	1.520,00	1.565,60	1.612,57	1.660,95	1.710,77	1.762,10	1.814,96	1.869,41
	ASSISTENTE SOCIAL	1.520,00	1.565,60	1.612,57	1.660,95	1.710,77	1.762,10	1.814,96	1.869,41
	MÉDICO	2.800,00	2.884,00	2.970,52	3.059,64	3.151,42	3.245,97	3.343,35	3.443,65
	ODONTÓLOGO	1.520,00	1.565,60	1.612,57	1.660,95	1.710,77	1.762,10	1.814,96	1.869,41